

	ETIQUETA				
5					

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 7/07/2014		osição V 651/2014				
Autor Deputada Perpétua Almeida						
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO						

Acrescente-se onde couber, na Medida Provisória nº 651, de 09 de julho de 2014, a adição do art. 5º ao Decreto-lei n. 9.882, de 16 de setembro de 1946, com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica regulamentado, de acordo com o permissivo constitucional disposto no art. 246, para autorizar o pagamento, no ano de 2014, da indenização prevista no art. 54-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 78, de 14 de maio de 2014." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta objetiva regulamentar o pagamento definido pela Emenda Constitucional Nº 78, aprovada em 14 de maio de 2014, estabelecendo a indenização aos soldados da borracha, previstos no Ato das Disposições Transitórias da Carta Magna.

Hoje este grupo tem seu número em declínio constante em decorrência da idade avançada.

Faz-se necessário o rápido pagamento indenizatório destes heróis que foram esquecidos na Amazônia Brasileira..

Sala das Sessões,

Deputada Perpétua Almeida PCdoB/AC